

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
ANUAL DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS**

Abril 2025

1. Enquadramento

No seguimento da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado a 9 dezembro 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Este Decreto-Lei tem como objectivo a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento a obrigação de adotarem e implementarem um Programa de Cumprimento Normativo que deve incluir, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado de PPR, disponível [Aqui!](#)) teve a aprovação pelo Conselho de Administração em outubro de 2024, e reflete o trabalho que tem sido desenvolvido na LS em matéria de prevenção da corrupção. O PPR está sujeito a uma avaliação anual através da elaboração, no mês de abril do ano seguinte, do Relatório de Avaliação Anual.

O presente Relatório de Avaliação Anual procura quantificar o grau de implementação das medidas preventivas adicionais identificadas no PPR, bem como a sua previsão de implementação, e tem por base o período de novembro a dezembro 2024.

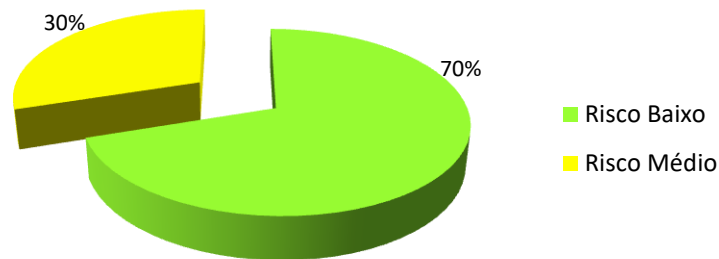
À semelhança do PPR, este Relatório de Avaliação Anual, tem como base as seguintes empresas do Grupo Luís Simões (doravante denominado como a LS): Luís Simões Logística Integrada S.A (LSLI PT), LS - Gestão Empresarial e Imobiliária, S.A (LSG), LS Frota, Lda. (LS Frota), Reta - Serviços Técnicos e Rent-a-Cargo, S.A (Reta) e Diagonal– Corretores de Seguros, S.A. (Diagonal).

O Responsável pela execução, controlo e revisão do PPR é o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) em matéria de corrupção e infrações conexas.

O RCN está nomeado pelo órgão de administração das sociedades do Grupo Luís Simões obrigadas pelo actual PPR, para um mandato de três anos.

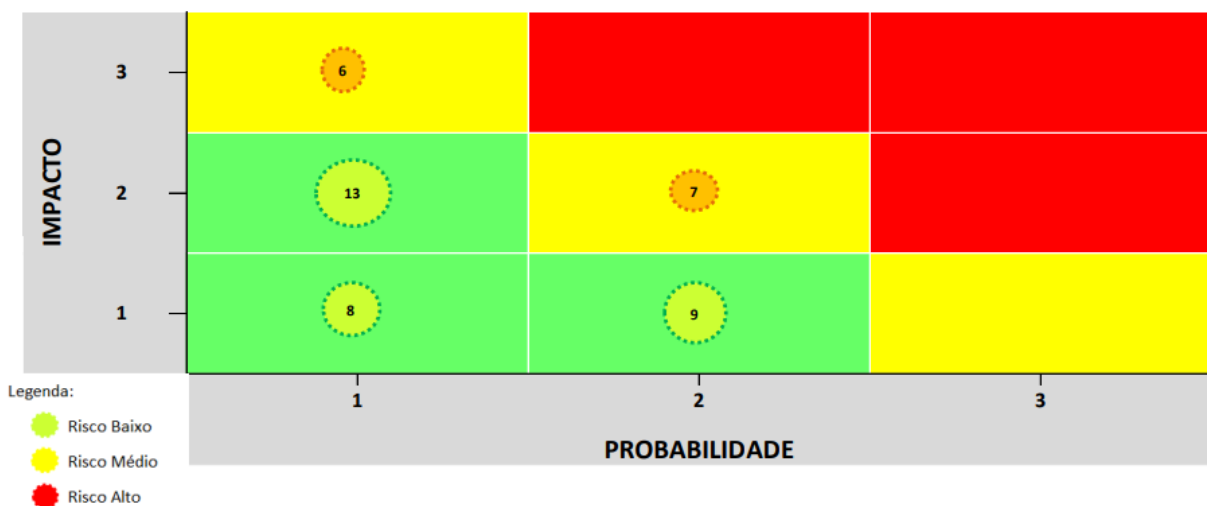
2. Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

No processo de elaboração do PPR, foram identificados 43 eventos de risco de Corrupção e Infrações Conexas. Cerca de 70% destes eventos de risco foram classificados com risco residual baixo e 30% foram classificados de risco residual médio. Não foram identificados eventos de risco alto.



Na matriz abaixo ilustrada, é possível verificar a classificação dos eventos de risco identificados tendo em conta a escala de Probabilidade e Impacto conforme estabelecido na Metodologia de Gestão de Risco implementada na LS.

Matriz de Risco



Os eventos de risco identificados encontram-se distribuídos nas seguintes unidades orgânicas da LS:

- Pessoas e Talento (Recursos Humanos);
- Comunicação;
- Business Development e restantes áreas de negócio que lidam com clientes (Logística, Transportes, Reta e Diagonal);
- Compras;
- Transportes;
- Logística;
- Processos e Compliance;
- LS Digital (Sistemas de Informação);
- Financeira;
- Governance.

Recordamos que se encontram 100% implementadas as seguintes medidas de prevenção transversais a todas as unidades orgânicas:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Tolerância Zero;
- Política de Ofertas
- Política Sistema de Gestão Integrada;
- Canal de Denúncias - Linha Ética;
- Procedimento Área Corporativa de Compliance;
- Metodologia de Gestão de Riscos;
- Política de Protecção de Dados;
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Auditorias internas e externas;
- Plano de formação anual em Compliance.

Em 2025 pretendemos melhorar e reforçar algumas das medidas de prevenção transversais, como por exemplo a revisão do atual Código de Ética e Conduta, resultado de uma política de revisão periódica instituída na LS, e o Plano de formação 24/25 com ações de formação no âmbito RGPC.

Durante o processo de elaboração do PPR, constatou-se a necessidade de implementar mecanismos adicionais de mitigação para os eventos de riscos identificados. Com este propósito, pretendemos desenvolver 12 novas medidas preventivas nos próximos três anos, cuidadosamente concebidas para fortalecer a resiliência da empresa frente a potenciais riscos de ocorrências de corrupção e infrações conexas, promovendo assim a integridade e sustentabilidade organizacional.

As medidas preventivas adicionais identificadas no Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em vigor estão distribuídas ao longo dos três anos de validade do referido plano. Especificamente, em 2024 estava prevista a implementação de uma medida, em 2025 estão previstas a

implementação de duas medidas, em 2026 a execução de sete medidas, e, finalmente, em 2027, a implementação de duas medidas.

Essa distribuição temporal está detalhadamente descrita na tabela 1- *Medidas Preventivas a Implementar identificadas no PPR em vigor da LS*, evidenciando o compromisso com a progressiva mitigação de riscos e o fortalecimento contínuo da integridade organizacional.

À presente data já se encontram implementadas duas dessas medidas, e três encontram-se em curso. Nesta tabela é também possível verificar a percentagem de implementação e o prazo de implementação.

Medidas preventivas implementadas no âmbito do PPR:

(i) A Política Anticorrupção já foi desenvolvida e aprovada. Esta Política, de carácter transversal e aplicável a todas as unidades orgânicas, fortalece significativamente o nosso Sistema de Gestão de Compliance. Além disso, promove uma cultura organizacional pautada pela transparência, honestidade, ética e integridade, incentivando a consciência individual sobre as ações realizadas e estabelecendo uma postura de total intolerância a condutas antiéticas.

(ii) A Formação específica ao Órgão de Administração já foi ministrada no final de 2024. Esta formação visou promover a implementação da Metodologia de Gestão de Risco junto do Órgão de Administração. No início de 2025 esta formação foi extensível a toda a equipa de Gestão da LS (funções Director e Gestor).

Medidas preventivas em curso no âmbito do PPR:

(i) A Intensificação da Comunicação visual nas instalações, intranet, redes sociais e emails sobre Compliance é um trabalho a ser desenvolvido durante o ano de 2025, pois consideramos que a comunicação desempenha um papel crucial na promoção e implementação do compliance na LS (previsão de conclusão: 2025).

(ii) No Processamento salarial, encontra-se assegurada a segregação de funções entre quem faz as admissões e quem processa salários, ficando pendente apenas a segregação na validação de salários (previsão de conclusão: 2026).

(iii) A ISO 27001 está em fase de implementação relativamente às operações ecommerce em Portugal e Espanha (previsão de conclusão: 2026).

Medidas Preventivas implementadas (antes da elaboração do PPR):

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual, procedeu-se, mais uma vez, à consulta dos Responsáveis das unidades orgânicas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos (PPR). O objetivo foi avaliar a eficácia das medidas preventivas já implementadas (em vigor antes da elaboração do PPR) e verificar se algum dos eventos de risco identificados no PPR se concretizou durante o período de análise, compreendido entre novembro e dezembro de 2024. Este processo reforça o compromisso contínuo com a monitorização e a melhoria dos mecanismos de prevenção e gestão de riscos.

Após a referida auscultação, verificou-se que não há necessidade de proceder a alterações na tabela constante do ponto 9 – “Identificação e Avaliação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivas Medidas Preventivas” do PPR em vigor.

A única exceção identificada refere-se à revisão da classificação da probabilidade de ocorrência do evento de risco denominado "1.5 Ausência de segregação de funções entre quem realiza admissões e quem processa salários", vinculado à unidade orgânica de Recursos Humanos (Pessoas e Talento), especificamente na função de Processamento Salarial. Uma vez que já se implementou a referida segregação de funções, a Probabilidade de ocorrência da mesma passa de 2 para 1, sem alterar o nível de risco que se mantém baixo:

| Função | Evento de Risco que pode expor a LS a atos de corrupção e infrações conexas | Medidas Preventivas Implementadas | Avaliação de Risco Residual | | | Medidas Preventivas Adicionais | Empresas do Grupo |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| | | | PO | I | RR | | |
| Processamento salarial | 1.5 Ausência segregação funções entre quem faz admissão e processa salários | <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Política tolerância zero • Plano de formação anual em Compliance • Manual de pedido de recrutamento, com a matriz do processo de recrutamento com autorizações e aprovações consoante a função <ul style="list-style-type: none"> • Análise registo criminal para determinadas funções • Background checking nos processos de recrutamento de determinadas funções | 1 | 1 | 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política anticorrupção • Registo de evidência de conflito interesses • Intensificação da Comunicação visual nas instalações, intranet, redes sociais e emails sobre Compliance <ul style="list-style-type: none"> • Reforço de segregação de funções | LSLI PT LSG LS Frota Rieta Diagonal |

Tabela 1 - Medidas Preventivas a Implementar identificadas durante a elaboração do PPR:

| # | Medida a Implementar | Status de Implementação | % Implementação | Data final prevista PPR |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | Elaboração de uma política anticorrupção | Concluída | 100% | 2025 |
| 2 | Intensificação da Comunicação visual nas instalações, intranet, redes sociais e emails sobre Compliance | Em curso | 39% | 2025 |
| 4 | Formação específica ao Órgão de Administração | Concluída | 100% | 2024 |
| 3 | Reforço de segregação de funções (RH) | Em curso | 50% | 2026 |
| 5 | Registo de evidência de conflito interesses (RH) | A Iniciar | 0% | 2026 |
| 6 | Avaliar a necessidade de uma Política doações e patrocínios e inclusão nas mesmas da validação de conflito de interesses | A Iniciar | 0% | 2026 |
| 7 | Definir a metodologia para implementar na LS, processo Due Diligent/Know your Customer e Due Diligent/Know your Supplier | A Iniciar | 0% | 2026 /2027 (respetivamente) |
| 8 | Avaliar a inclusão de assistência presencial aleatória na destruição de mercadorias | A Iniciar | 0% | 2026 |
| 9 | Implementação da ISO 27001 | Em curso | 53% | 2026 |
| 10 | Formação específica sobre proteção de informação | A Iniciar | 0% | 2026 |
| 11 | Avaliar a necessidade de um procedimento de interação com entidades públicas | A Iniciar | 0% | 2027 |
| 12 | Existência de controlos sistémicos para atribuição fornecedor transporte | A Iniciar | 0% | 2027 |

3. Conclusão

O Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas é encarado como um valioso instrumento de gestão, uma vez que permite identificar os eventos de risco de corrupção a que a LS está sujeita, e assegurar a sua avaliação.

Dos eventos de risco identificados nenhum se concretizou e todos possuem já medidas preventivas implementadas e adicionais planeadas ou em desenvolvimento.

4. Disposições Finais

Tal como referido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro 2021, art.º 6, a Luís Simões assegura a publicidade do Relatório de Avaliação Anual, aos seus trabalhadores, através da intranet e na página oficial da Luís Simões, Reta e Diagonal, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respectivas revisões ou elaboração.

Assinatura e data

(Miguel Roquette Rocha Martins - Responsável do Cumprimento Normativo)